



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, e em cumprimento ao artigo 78 do Decreto Municipal 54/2023. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria necessita adquirir equipamentos profissionais para Pilates destinados prioritariamente ao atendimento da população idosa do Município de São João do Ivaí/PR, no âmbito das ações de promoção da saúde e envelhecimento ativo. A solução deverá permitir a realização segura e tecnicamente adequada de exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, mobilidade, flexibilidade, estabilização e manutenção da capacidade funcional, com possibilidade de adaptação às diferentes condições e limitações dos usuários.

A necessidade não se limita ao fornecimento físico dos equipamentos. Para que os bens possam ser utilizados imediatamente e com segurança, é indispensável que a futura contratada realize transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem, fixações necessárias e testes de funcionamento, entregando o conjunto completo em condições de uso.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos, sem uso, de linha regular de fabricação, destinados à utilização profissional, com materiais resistentes ao uso contínuo, superfícies passíveis de higienização e componentes compatíveis com as especificações técnicas. Considerando a utilização prioritária pela população idosa, deverão apresentar adequada estabilidade, segurança, ergonomia, facilidade de acesso e regulagem, ausência de folgas ou instabilidades e sistemas de apoio e travamento compatíveis com a utilização segura.



A contratada deverá fornecer todos os acessórios, molas, alças, mosquetões, sistemas de fixação, ferragens e demais componentes indispensáveis ao funcionamento. A instalação deverá ser executada por pessoal capacitado, observando as orientações do fabricante, a estabilidade dos equipamentos, a integridade do imóvel e a segurança dos usuários. Para o Springboard, a contratada deverá realizar a fixação em parede com elementos compatíveis com o equipamento e com a base existente, após verificação das condições do ponto de instalação.

Os equipamentos deverão possuir capacidade mínima de 120 kg nos itens em que essa característica foi prevista. Serão admitidas variações dimensionais ou construtivas entre fabricantes desde que preservadas a funcionalidade, ergonomia, estabilidade, segurança e possibilidade de regulação necessárias ao atendimento do público idoso e dos demais usuários do serviço.

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em termos de solução, as alternativas de aquisição dos equipamentos com instalação; aquisição sem instalação; e contratação de locação. A aquisição com instalação mostra-se tecnicamente adequada porque incorpora ao patrimônio municipal bens de uso continuado e entrega solução completa, evitando contratação adicional de montagem/fixação e reduzindo riscos relacionados à instalação inadequada.

A aquisição sem instalação foi considerada menos conveniente, pois não atende integralmente à necessidade, especialmente no caso de equipamento com fixação em parede, além de transferir ao Município a responsabilidade por contratação complementar. A locação, por sua vez, somente seria vantajosa se demonstrado uso temporário ou demanda transitória, circunstâncias que não correspondem à necessidade permanente indicada para a estruturação do serviço.

No mercado existem diversos fabricantes e fornecedores de equipamentos profissionais de Pilates com características equivalentes. As especificações foram estabelecidas por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

requisitos de desempenho e funcionalidade, admitindo soluções construtivas equivalentes e sem indicação de fabricante, favorecendo a competitividade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 05 equipamentos profissionais de Pilates, incluindo transporte, entrega, descarga, montagem, instalação, fixação, regulagem, testes de funcionamento e todos os acessórios indispensáveis ao uso. O conjunto será destinado prioritariamente a atividades voltadas à população idosa, devendo os equipamentos possuir características de estabilidade, segurança, ergonomia e regulagem compatíveis com essa finalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	CADILLAC / TRAPÉZIO PARA PILATES Aparelho profissional para prática do método Pilates, tipo Cadillac/Trapézio, destinado à realização de exercícios de fortalecimento, mobilidade, alongamento, estabilização, suspensão e reabilitação. Estrutura principal confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada, seca e selecionada, com acabamento superficial em verniz ou material equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Estrutura superior tipo trapézio confeccionada em aço inoxidável, alumínio estrutural ou material metálico de resistência e durabilidade	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	equivalentes, com barras verticais e horizontais, proporcionando múltiplos pontos para fixação e regulação de molas e acessórios. Mesa/base com superfície acolchoada, confeccionada em espuma ou EVA de alta densidade, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário, revestida em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de regulação das barras e pontos de fixação que possibilite a execução de exercícios em diferentes posições e vetores de força Deverá acompanhar, no mínimo: • conjunto de 10 molas, contemplando diferentes níveis de resistência; • barra móvel tipo Push Through/Barra Torre; • barra tipo Roll Down; • trapézio móvel acolchoado; • par de alças para mãos; • par de alças para pés;		
--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	• alças/faixas para apoio e sustentação; • cinta ou alça de segurança; • mosquetões e elementos necessários à fixação das molas e acessórios. Dimensões aproximadas compatíveis com equipamento profissional, admitindo-se variações construtivas entre fabricantes, desde que preservadas a funcionalidade, ergonomia, estabilidade e segurança. Capacidade mínima recomendada: usuário de 120 kg ou superior. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, completamente montado ou com montagem realizada no local pelo fornecedor, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.		
02	REFORMER PARA PILATES Aparelho profissional tipo Reformer, destinado à prática de exercícios do método Pilates, composto por estrutura principal, carro deslizante, sistema de molas, barra de apoio para os pés, apoios para ombros e cabeça, sistema de	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	cordas/alças e demais componentes necessários ao funcionamento. Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência, tratada e selecionada, com acabamento em verniz ou material equivalente, resistente ao desgaste e à umidade. Carro deslizante com deslocamento longitudinal suave e silencioso, equipado com sistema de rodízios/rolamentos de alta resistência, instalado sobre trilhos ou guias que assegurem estabilidade e movimentação uniforme. Superfície do carro revestida com espuma ou EVA de alta densidade, revestimento sintético impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir barra para apoio dos pés (Footbar) regulável, permitindo diferentes posições de utilização. Apoio de cabeça com regulagem de inclinação e apoios de ombros acolchoados e anatômicos. Sistema de resistência composto por no mínimo 05 molas, com diferentes níveis de tensão/resistência, permitindo regulagem da carga conforme o exercício		
--	---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	e o usuário. A configuração de cinco molas e múltiplas regulagens. Deverá possuir sistema de cordas, tiras ou correias com regulagem de comprimento e respectivas alças para mãos e pés. Deverá acompanhar, no mínimo: • 05 molas com níveis de resistência distintos; • par de alças para mãos/pés; • cordas ou correias reguláveis; • apoios de ombro; • apoio de cabeça regulável; • barra de pés regulável; • sistema completo de fixação das molas; • todos os acessórios indispensáveis à utilização normal do equipamento. O sistema de resistência deverá permitir alteração da carga por meio da combinação e/ou posicionamento das molas, característica fundamental do Reformer. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior.		
--	---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Fornecimento de equipamento novo, sem uso, destinado a utilização profissional e intensiva.		
03	STEP CHAIR / CADEIRA PARA PILATES Aparelho profissional para Pilates tipo Step Chair, destinado à execução de exercícios de fortalecimento, equilíbrio, estabilização, mobilidade e condicionamento. Estrutura principal confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada e com acabamento resistente à umidade e ao desgaste. Estrutura reforçada, dimensionada para proporcionar estabilidade durante a realização dos exercícios. Assento superior acolchoado com espuma ou EVA de alta densidade, revestido em material sintético impermeável, lavável, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Deverá possuir pedal móvel, com superfície antiderrapante e sistema de resistência por molas. Pedal preferencialmente divisível, possibilitando utilização conjunta ou independente dos lados direito e	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

esquerdo, mediante sistema de união/travamento. Sistema composto por no mínimo 02 molas de resistência, permitindo diferentes regulagens de intensidade e posições de fixação. Deverá possuir duas hastes laterais removíveis e/ou reguláveis em altura, destinadas ao apoio das mãos durante a execução dos exercícios. As hastes deverão possuir empunhadura adequada e sistema seguro de fixação/regulagem. Deverá possuir: • assento acolchoado; • pedal com superfície antiderrapante; • sistema de molas com regulagem de resistência; • no mínimo 02 molas; • sistema de regulagem da posição das molas; • duas hastes laterais para apoio; • estrutura reforçada e estável; • pés ou elementos antiderrapantes.		
--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior.		
04	LADDER BARREL / BARRIL COM ESCADA PARA PILATES Aparelho profissional para prática de Pilates tipo Ladder Barrel, composto por barril estofado e espaldar/escada, destinado principalmente à realização de exercícios de alongamento, flexibilidade, mobilidade, fortalecimento e estabilização. Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada, seca e selecionada, com acabamento resistente à umidade e ao desgaste decorrente da utilização contínua. Barril com formato anatômico e superfície curva, revestido com espuma ou EVA de alta densidade, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário. Revestimento externo em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de regulação da distância entre o barril e o espaldar, permitindo adaptação do aparelho a	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

usuários de diferentes estaturas e características antropométricas. Metalife Pilates +1 Espalдар tipo escada contendo no mínimo 04 degraus/barras horizontais, resistentes à carga decorrente dos exercícios. Deverá possuir sistema de travamento seguro da regulagem de distância, evitando movimentação involuntária durante o exercício. A base deverá proporcionar elevada estabilidade, com elementos antiderrapantes ou solução equivalente para impedir deslocamentos indesejados. Dimensões aproximadas compatíveis com Ladder Barrel profissional, sendo admitidas variações conforme projeto de cada fabricante, desde que preservadas a ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior. Fornecimento novo e sem uso, com todos os componentes necessários à sua utilização.		
---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05	PRANCHA DE MOLAS / SPRINGBOARD PARA PILATES Prancha profissional de molas, tipo Springboard/Prancha de Molas para Pilates, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, mobilidade, alongamento, estabilização e reabilitação por meio de resistência elástica proporcionada por molas. Estrutura principal constituída por painel/prancha em madeira de alta resistência, devidamente tratada e acabada, ou material estrutural equivalente, dimensionado para suportar os esforços decorrentes da utilização profissional. Deverá possuir múltiplos pontos de ancoragem/olhais distribuídos verticalmente, permitindo a instalação das molas em diferentes alturas e posições e possibilitando alteração dos vetores de resistência conforme o exercício. Componentes metálicos confeccionados em material resistente à corrosão. Sistema de resistência composto por molas de diferentes intensidades,		
----	---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	adequadas para exercícios de membros superiores e inferiores. Deverá acompanhar, no mínimo: • 06 molas, contemplando diferentes níveis de resistência; • par de alças para mãos; • par de alças para pés; • barra tipo Roll Down em madeira, metal ou material de resistência equivalente; • mosquetões necessários para conexão das molas; • pontos/olhais de fixação em diferentes alturas; • acessórios e elementos necessários à instalação e utilização segura. Deverá acompanhar sistema completo para fixação segura em parede, incluindo os elementos próprios do equipamento necessários à instalação.		
--	--	--	--

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento, o Município não possui Plano de Contratação Anual.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se ampliar a capacidade de atendimento municipal à população idosa, oferecendo estrutura adequada para atividades de Pilates e exercícios orientados voltados ao fortalecimento muscular, equilíbrio, mobilidade, flexibilidade, estabilização e manutenção da autonomia funcional. Pretende-se, ainda, disponibilizar equipamentos duráveis, seguros e ergonômicos, proporcionar ambiente mais adequado ao desenvolvimento das ações de promoção da saúde e envelhecimento ativo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização e as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser priorizados equipamentos duráveis, reparáveis e com materiais resistentes ao uso intensivo. A contratada deverá retirar e dar destinação adequada às embalagens e resíduos decorrentes da montagem e instalação, mantendo o ambiente limpo ao término dos serviços. Quando possível, embalagens recicláveis deverão ser destinadas à cadeia de reciclagem.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista da necessidade apresentada e das características da solução, conclui-se pela viabilidade técnica da aquisição com instalação. A viabilidade econômica e o enquadramento definitivo na hipótese de dispensa de licitação conforme pesquisa formal de preços e as demais condições atendem ao art. 75, II, e ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Suelen Pavaneti Mares.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Carolina Siqueira Pereira.

São João do Ivaí, 03 de setembro de 2026.



Suelen Pavaneti Mares

Secretária Municipal de Assistência Social